



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.313

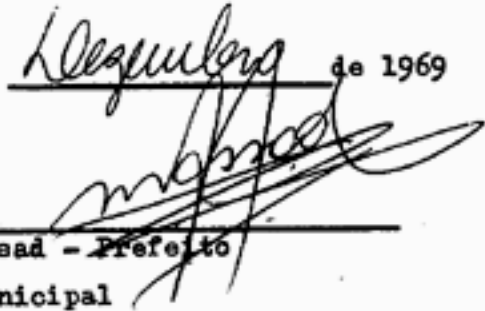
Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º) - Fica aberto no Serviço de Oficinas do Município, com vigência até 31 de dezembro de 1.979, crédito especial no valor de RCR\$ - 3.000,00 (três mil cruzeiros novos), destinado a manutenção de veículos da Delegacia de Polícia local.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com o crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite nesse mesmo artigo fixado, se necessário fôr.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 02 de Dezembro de 1969



Málek Assad - Prefeito
Municipal